



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação
PROGRAMAÇÃO

Anual de Saúde
ANUAL DE SAÚDE

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

PAS 2021
PAS 2021

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

VALMIR FERREIRA LIMA
SILVIA ALEXANDRE SANTOS

SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

MARIA AUGUSTA RODRIGUES DE CARVALHO

COORDENAÇÕES E DIRETORIAS

COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA

ROSEMÁRIA ELIAS DOS SANTOS CALAZANS
JÉSSICA MARIA LIMA SANTOS

COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL

EZILDA MARIA DA COSTA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

JOSEVALDO ALTINO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

DALVANI SANTOS CARDOSO

DIRETORIA DE SISTEMAS

PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS ARAÚJO

DIRETORIA DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE

ADRIANA DOS SANTOS PLÁCIDA

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAH

IDENTIFICAÇÃO

NOME DO MUNICÍPIO: INDIAROBA **UF:** SERGIPE

PREFEITO MUNICIPAL: Adinaldo do Nascimento Santos.

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIAROBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Silvia Alexandre dos Santos

DATA DA POSSE: 01/06/2021

CNPJ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 11.306.581/0001-00

ENDEREÇO: Praça João Alves Filho, 94 – Centro

TELEFONE: (79)3543-1353 **E-MAIL:** saudeecompromisso@gmail.com

REGIONAL DE SAÚDE: REGIONAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA-SE

CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2802809

PLANO MUNICIPAL VIGENTE: 2018–2021 Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde no dia 13 de dezembro de 2017 em sua reunião ordinária, por meio da Resolução nº 06, de 13 de dezembro de 2017.

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAH

I. INTRODUÇÃO

A programação Anual de Saúde – PAS 2021 completa o ciclo do Plano Municipal de Saúde 2018-2021. As metas estabelecidas para o PMS, e aquelas acrescidas no decorrer de sua execução, bem como os objetivos, metas e ações, e seus respectivos recursos orçamentários estão detalhados neste Relatório. Elaborada em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2021 e, em conformidade com o PMS (2018-2021), traz importantes ações à atuação do Governo Municipal, com vistas ao aprimoramento contínuo dos serviços de saúde ofertados por este Município.

Esta programação, busca também a melhoria do atendimento realizado pelas equipes, elevando desta forma a qualidade dos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS. Dentro de um planejamento pautado pela seriedade, organização do trabalho e comprometimento com os serviços públicos ofertados à população, que tem norteado a Gestão Municipal na aplicação dos recursos. Por fim, importa ainda evidenciar que a identificação e dimensionamento das metas e objetivos, bem como a proposição das ações a serem executadas, foram elaborados em conjunto com as Áreas Técnicas e Unidades vinculadas, que compõem a estrutura desta Secretaria Municipal de Saúde. E que a Agenda de Gestão Municipal em Saúde conta com um cronograma de monitoramento dos desdobramentos de execução destas ações, cujo objetivo é a apuração de resultados que subsidiarão os Relatórios Quadrimestrais (RDQA), e posteriormente o Relatório Anual de Gestão (RAG).

No rol de diretrizes, objetivos, metas e indicadores, estão contempladas também as metas pactuadas no Sistema de Pactuação Interfederativa – SISPACTO/2021 e as metas definidas no Programa Previne Brasil do Governo Federal.

No bojo do rol, definido nos parágrafos acima, também há uma coluna com a previsão de recursos para cada objetivo com a respectiva previsão de recursos no PPA e tem como sugestão para o orçamento de 2021 o valor de R\$ 11.171.330,57 (onze milhões, cento e setenta e um mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), sendo detalhada no QUADRO I.

Espera-se deste documento, que seja um resumo dos compromissos que o Município firmou com a sociedade, que seja um manual de consulta diária do gestor do SUS, de seus coordenadores, do Conselho Municipal de Saúde e dos interessados em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro I – Síntese de previsão orçamentária – Saúde/2021

Classificação	Especificação	Valor
Poder:	2 - Poder Executivo	
Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UO:	0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.171.330,57
Dotação:	10.122.0001.2088 - CONCURSO PUBLICO	
30000000	DESPEAS CORRENTES	0,00
Dotação:	10.122.0007.2100 - CONSÓRCIO PÚBLICO	
30000000	DESPEAS CORRENTES	7.930,00
Dotação:	10.122.0007.6320 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19	
30000000	DESPEAS CORRENTES	200.080,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	12.500,00
Dotação:	10.128.0007.2011 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE	
30000000	DESPEAS CORRENTES	1.000,00
Dotação:	10.242.0001.6319 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PC	
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	134,00
Dotação:	10.301.0007.1009 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	0,00
Dotação:	10.301.0007.1059 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA O PSF	
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	25.377,00
Dotação:	10.301.0007.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30000000	DESPEAS CORRENTES	4.121.321,59
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	8.362,00
Dotação:	10.301.0007.2010 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30000000	DESPEAS CORRENTES	3.500,00
Dotação:	10.301.0007.2012 - GESTÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
30000000	DESPEAS CORRENTES	2.286.837,25
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	45.125,00
Dotação:	10.301.0007.2068 - DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL	
30000000	DESPEAS CORRENTES	2.720,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	0,00
Dotação:	10.301.0007.2080 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
30000000	DESPEAS CORRENTES	995.259,42
Dotação:	10.301.0007.2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
30000000	DESPEAS CORRENTES	619.360,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	500,00
Dotação:	10.301.0007.2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
30000000	DESPEAS CORRENTES	1.169.966,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	1.000,00
Dotação:	10.301.0007.2089 - MANUTENÇÃO DO PMAQ	
30000000	DESPEAS CORRENTES	19.030,00
Dotação:	10.301.0007.2099 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL	
30000000	DESPEAS CORRENTES	64.620,00
Dotação:	10.301.0007.2103 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	
30000000	DESPEAS CORRENTES	2.500,00
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	500,00
Dotação:	10.302.0007.2070 - AÇÕES VOLTADAS PARA MEDIA COMPLEXIDADE	
30000000	DESPEAS CORRENTES	747.125,31
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	1.000,00
Dotação:	10.303.0007.2013 - AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
30000000	DESPEAS CORRENTES	199.800,00
Dotação:	10.304.0007.1010 - MELHORIAS SANITÁRIAS	
40000000	DESPEAS DE CAPITAL	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação:	10.304.0007.2069 - AÇÕES VOLTADAS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
30000000	DESpesas CORRENTES	30.320,00
40000000	DESpesas DE CAPITAL	3.500,00
Dotação:	10.305.0007.2014 - AÇÕES VOLTADAS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
30000000	DESpesas CORRENTES	47.600,00

Total Unid. Orçamentária: 11.171.330,57

Total Órgão: 11.171.330,57

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



II. Diretrizes, OBJETIVOS E METAS DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021

Diretriz nº 1. - Aprimoramento do sistema de serviços em Rede de Atenção à Saúde composta por redes temáticas para garantir o atendimento oportuno do usuário e fortalecer a integralidade na atenção e a equidade no acesso, com foco nas necessidades de saúde do território.

A atenção primária é a porta de entrada dos serviços de saúde, se constituindo na mais importante esfera de atuação dos serviços de saúde, tendo a prevenção de doenças como meta básica a ser realizada.

Além disso deve promover ações de saúde que garantam o bem-estar físico, mental e emocional do indivíduo e comunidades, conforme definição da Organização Mundial de Saúde: *“Atenção essencial à saúde baseada em tecnologia e métodos práticos, cientificamente comprovados e socialmente aceitáveis, tornados universalmente acessíveis a indivíduos e famílias na comunidade por meios aceitáveis para eles e a um custo que tanto a comunidade como o país possa arcar em cada estágio de seu desenvolvimento, um espírito de autoconfiança e autodeterminação. É parte integral do sistema de saúde do país, do qual é função central, sendo o enfoque principal do desenvolvimento social e econômico global da comunidade. É o primeiro nível de contato dos indivíduos, da família e da comunidade com o sistema nacional de saúde, levando a atenção à saúde o mais próximo possível do local onde as pessoas vivem e trabalham, constituindo o primeiro elemento de um processo de atenção continuada à saúde”.*

(Declaração de Alma-Ata)

Assim, com base na continuidade do cuidado, bem como na integralidade dos serviços, o nível primário é responsável pelo atendimento a todos os problemas de saúde enfrentados pela população. Uma atenção primária dos serviços de saúde organizada, eficaz e eficiente é garantia de população sadia e redução de gastos no tratamento de doenças e na prevenção de endemias e epidemias, garantindo uma saúde de qualidade.

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBIAM

Diretriz 01 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Manter a cobertura em 100% de equipes da Estratégia Saúde da Família e Atenção Primária.	Equipe de Saúde da Família e Atenção Primária apoiada	Percentual	100%	2080	998.259,42
2.. Manter os profissionais da Rede de Apoio à Atenção Primária a Saúde em 100%.	Equipe de apoio a Saúde da Família e Atenção Primária apoiado	Percentual	100%	2012	2.332.962,25
3.. Manter o acesso à atenção odontológica na Atenção Primária, em 100%.	Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família	Percentual	100%	2081	619.360,00
4.. Manter/Repôr os profissionais do Programa Mais Médicos	Médico alocado	Unidade	06	2099	64.620,00
5.. Acompanhar na Atenção Primária, pelo menos, 85% de Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família com as condicionalidades de saúde.	Indivíduo beneficiado do PBF acompanhado	Percentual	85%	Não se aplica	
6.. Alcançar 80% de educandos cobertos pelo Programa Saúde na Escola (PSE).	Educando da rede pública de ensino (educação básica) coberto pelo PSE	Percentual	80%	2103	3.000,00
7.. Custear a conectividade de internet em 70% das Unidades Básicas de Saúde.	Unidade Básica de Saúde com conectividade custeada	Percentual	70%	2012	2.332.962,25
8.. Garantir 65% das Unidades Básicas de Saúde utilizando prontuário eletrônico.	Unidades Básicas de Saúde com Prontuário Eletrônico implantado	Percentual	65%	2012	2.332.962,25
9.. Apoiar a construção, reforma e ampliação de pelo menos 02 obras do Programa de Requalificação de UBS.	Unidade Básica de Saúde com obra concluída	Unidade	02	Recurso Federal	

PER. DIRECTIONEM AD INDIA ROBAN

Diretriz 02. Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

O aprimoramento e articulação das Redes de Atenção a Saúde (RAS) constitui-se em importante objetivo estratégico no aprimoramento do Sistema Único de Saúde. As Redes Temáticas consideradas prioritárias foram: Rede de Urgência e Emergência (RUE); Rede Cegonha; Rede de Atenção Psicossocial, incluindo o cuidado das pessoas em uso abusivo de álcool e outras drogas; Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas. Neste Plano, dar-se-á prioridade à articulação entre essas redes em seus diferentes estágios de constituição.

A definição destas Redes partiu do diagnóstico da situação epidemiológica de populações específicas, dos problemas relacionados ao cuidado materno infantil, aos transtornos mentais e uso abusivo de álcool e outras drogas, ao cuidado às Pessoas com Deficiências, com doenças crônicas, e dos graves problemas de atenção às urgências e emergências e atenção hospitalar em todo o país.



PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAH

Diretriz 02 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Ampliar o acesso às crianças na realização dos testes do pezinho, orelhinha e olhinho, das usuárias que são acompanhadas pelas ESF.	UBS equipada em funcionamento	Unidade	06	2012	2.332.962,25
2.. Garantir, os serviços para 100% das gestantes como Maternidade de Referência para Atenção à Gestação de Alto Risco (GAR).	Serviço de maternidade habilitado	Percentual	100%	Não se Aplica	
3.. Atingir, no mínimo, a proporção de 66% no número de Partos Normais no SUS e Saúde Suplementar.	Partos registrados	Percentual	66%	2012	2.332.962,25
4.. Adequar a ambiência de 50% das UBS (reforma e aquisição de equipamentos) para a atenção humanizada ao atendimento à gestante e a criança.	UBS com ambiência adequada	Percentual	50%	2009	4.679.046,59
5.. Manter, em zero, o número de óbitos maternos.	UBS equipada em funcionamento	Unidade	0	2012	2.332.962,25
6.. Realizar, no mínimo, 200 exames de mamografias bilaterais para Rastreamento do câncer de mama em mulheres de 50-69 anos.	Mamografia realizada	Unidade	200	2070	748.125,31
7.. Realizar, no mínimo, 1200 exames citopatológicos para rastreamento do câncer de colo do útero em mulheres de 25-64 anos.	Exame citopatológico realizado	Unidade	1200	2070	748.125,31
8. Apoiar a manutenção de atendimentos de saúde mental no município com a manutenção/contratação de especialistas	Manutenção dos serviços	Unidade	01	2070	748.125,31
9. Incentivar a adesão de Centros de Especialidades Odontológicas à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.	Centro de Especialidade Odontológica habilitado à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência	Unidade	01	Não se Aplica	
10. Manter/Contratar profissionais nos serviços dos Centros Municipais em Reabilitação.	Centro Municipal de Reabilitação implantado	Percentual	100%	2070	748.125,31
11. Ofertar transportes para 100% das pessoas com deficiência, que necessitam de tratamento fora do domicílio (TFD).	Veículo disponível	Percentual	100%	2009	4.679.046,59

13. Apoiar a manutenção dos Serviços Residenciais de Fisioterapia Domiciliar para acamados.	Fisioterapia Domiciliar implantado	Unidade	01	2070	748.125,31
14. Habilitar 100% das unidades que realizam acompanhamento multiprofissional das pessoas com Hipertensão Arterial e Diabetes.	UBS habilitada	Percentual	100%	2012	2.332.962,25
15. Elaborar Diretrizes de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência.	Diretriz de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência publicada	Unidade	1	Não se Aplica	
16. Manter, no mínimo, em 60% a proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação (PREVINE BRASIL)	Gestante atendida	Percentual	60%	2012	2.332.962,25
17. Realizar em, no mínimo, 60% das gestantes os exames para sífilis e HIV. (PREVINE BRASIL)	Exame realizado	Percentual	60%	2012	2.332.962,25
18. Atender, no mínimo, 60% das gestantes com atendimento odontológico. (PREVINE BRASIL)	Gestante atendida	Percentual	60%	2012	2.332.962,25
19. Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre. (PREVINE BRASIL)	PA aferida	Percentual	50%	2012	2.332.962,25
20. Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada. (PREVINE BRASIL)	Exame realizado	Percentual	50%	2012	2.332.962,25

PER. DIRECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 03. Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na Atenção Primária, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

O SUS constituiu-se sob o princípio da equidade, assegurando que populações estratégicas e vulneráveis sejam atendidas para se alcançar a efetiva universalidade do acesso e a igualdade de direitos. Nesse sentido, esta diretriz contempla a promoção do cuidado integral nos ciclos de vida e gênero como uma das prioridades do Ministério da saúde, para operacionalização na integralidade da atuação com abrangência nacional, a partir das Regiões de Saúde.

As populações vulneráveis são grupos populacionais que se encontram passíveis de exclusão em termos de direitos humanos e de cidadania. Na interface com os ciclos de vida e questões de gênero há uma gama de processos de exclusão e dificuldades de acesso que exigem, para sua superação, políticas específicas que contribuam para garantia de acesso integral à saúde.



Diretriz 03 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Ampliar o número de trabalhos em grupo e palestras no atendimento a adolescentes vulneráveis.	Equipe de saúde referenciada	Unidade	06	2012	2.332.962,25
2.. Implantar 02 serviços de referência para atenção integral às pessoas em situação de violência sexual em UBS para a realização do registro de informações e primeiro atendimento.	Serviço habilitado	Unidade	02	2009	4.679.046,59
3.. Suplementar crianças de 6 a 48 meses de idade, por meio da Estratégia de fortificação da alimentação infantil, nas escolas participantes do Programa Saúde na Escola, anualmente.	Criança suplementada	Percentual	100%	2103	3.000,00
4. Manter abaixo de 25%, a proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos.	Adolescente gestante	Percentual	25%	2103	3.000,00
5.. Zerar o número de óbitos infantis/Taxa de Mortalidade Infantil	Taxa de Mortalidade	Unidade	0	2012	2.332.962,25
6.. Reverter o quadro de obesidade infantil no município, mediante o desenvolvimento das ações de promoção à saúde, prevenção e atenção à obesidade infantil.	Criança atendida	Percentual	100%	Recurso Programa PROTEJA	

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 04. Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.

Esta diretriz trata do controle dos determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, fornecendo elementos para a integralidade da atenção. As ações específicas de vigilância (epidemiológica, em saúde ambiental, e da saúde do trabalhador) compreendem a proteção, prevenção e controle das doenças e agravos à saúde, bem como a promoção da saúde.

Dentro das ações de promoção da saúde, incluem-se a promoção da alimentação saudável operacionalizada por meio do desenvolvimento de ações e abordagens para a prevenção de doenças relacionadas à alimentação e nutrição e a prática de atividade física, por meio do Programa Academia da Saúde, contribuindo para melhor qualidade de vida da população.

Nessa Diretriz objetivo também estão incluídas metas para a estruturação de medidas de saneamento com o objetivo de reduzir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente.



Diretriz 04 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1. Ampliar para 100% o percentual de cobertura vacinal adequada em menores de 2 anos.	Município com 100% de cobertura vacinal adequada em menores de 2 anos	Percentual	100%	2012	2.332.962,25
2.. Garantir a aquisição de 100% dos imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde.	Imunobiológico adquirido	Percentual	100%	Não se Aplica	
3.. Manter em, no mínimo, 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar diagnosticados.	Caso novo de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial curado	Percentual	90%	2014	47.600,00
4.. Manter em, no mínimo, 100% a proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Casos novos curados	Percentual	100%	2014	47.600,00
5.. Garantir, no mínimo, 90% a proporção de pessoas vivendo com HIV/Aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida.	Pessoa vivendo com HIV/aids, em tratamento há pelo menos 6 meses, com carga viral suprimida	Percentual	90%	Não se aplica	
6.. Aumentar para, no mínimo, 95% a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.	Testagem para HIV realizado em caso novo de tuberculose diagnosticado	Percentual	95%	Não se aplica	
7.. Manter em 0 (zero) o número de casos AIDS em menores de 5 anos.	Caso de AIDS registrado	Unidade	0	2014	47.600,00
8.. Assegurar, no mínimo, 95% de preenchimento do campo Ocupação nas Notificações de Agravos do Trabalho.	Campo preenchido	Percentual	95%	2014	47.600,00
9.. Manter, em no máximo, 3 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menor de 1 ano	Casos novos registrados	Unidade	3	2014	47.600,00
10.. Reduzir a prevalência de uso do tabaco através do Programa de Combate ao tabagismo.	Prevalência alcançada	Percentual	50%	2012	2.332.962,25
11. Deter o crescimento da obesidade na população adulta, por meio de ações articuladas no âmbito da Segurança Alimentar e Nutricional.	Quantidade de palestras realizadas	Unidade	24	2103	3.000,00

12. Executar 90% de Análise realizada para controle da qualidade da água para consumo humano.	Análise realizada	Percentual	90%	2069	33.820,00
13. Ampliar em 5% o número de domicílios rurais abastecidos por rede de distribuição ou poço ou nascente com canalização interna.	Domicílio rural abastecido	Percentual	5%	1010	1.000,00
14. Ampliar em 20% o número de domicílios rurais Servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários.	Domicílio rural servido	Percentual	20%	1010	1.000,00
15. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano em 100% das Comunidades Rurais e Tradicionais.	Comunidade tradicional e área rural apoiada	Percentual	100%	1010	1.000,00
16. Manter em 14 o número de óbitos prematuros por Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNT) na faixa etária de 30 a 69 anos.	Óbitos registrados	Unidade	14	2014	47.600,00
17. Investigar, 90%, os óbitos em Mulheres em Idade Fértil (MIF), na faixa etária de 10 a 49 anos	Óbitos investigados	Percentual	90%	2014	47.600,00
18. Manter em, no mínimo, 95% os óbitos com causas básicas bem definidas	Óbitos registrados	Percentual	95%	2014	47.600,00
19. Manter em, no mínimo, 85% a proporção de Doenças Notificação Compulsória Imediata (DNCI)	Casos Notificados	Percentual	85%	2014	47.600,00
20. Realizar 06 ciclos com atingimento de 80% de cobertura dos imóveis visitados para controle de infestação da Dengue	Ciclos Realizados	Percentual	04	2014	47.600,00

PER. DIRECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 05. Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Esta diretriz envolve iniciativas voltadas para a seleção, programação, aquisição, distribuição e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de produtos indicados na terapêutica médica, com finalidade de potencializar resultados concretos e de melhoria da qualidade de vida da população. Nesse contexto, concentra esforços na integração da Política de Assistência Farmacêutica às demais diretrizes prioritárias, com vistas a assegurar a articulação necessária para o acesso aos medicamentos em um cenário de garantia da integralidade da atenção.

Como principais ações voltadas para o acesso, destacam-se:

- A aquisição centralizada de medicamentos e insumos estratégicos, estruturada pelo Componentes Básico;
- O Programa Farmácia Popular do Brasil, e;
- O Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, voltado para o incentivo a projetos da cadeia produtiva de plantas medicinais e fitoterápicos.

No que se refere às ações voltadas para qualificação dos serviços de saúde, a assistência farmacêutica do Ministério da Saúde coordena o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS), que tem por finalidade contribuir para o processo de aprimoramento, implementação e integração sistêmica das atividades da assistência farmacêutica nas ações e serviços de saúde, visando uma atenção contínua, integral, segura, responsável e humanizada (instituído pela Portaria nº 1.214/2012), contemplando quatro eixos (estrutura, educação, informação e cuidado). Além disso, existe a capacitação de profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica (cursos na modalidade de ensino à distância, com enfoque na gestão, utilização do sistema HÓRUS e interoperabilidade) e o apoio ao planejamento e a organização dos serviços da Assistência Farmacêutica para implementação de um modelo de RAS para serviços de cuidado farmacêutico na Atenção Primária.

A evolução contínua dessas iniciativas será operacionalizada por meio de ações já em andamento que aprimoradas e ampliadas potencializarão a extensão do acesso às necessidades da população.

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAH

Diretriz 05 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1. Incentivar a ampliação do "Programa Farmácia Popular do Brasil" para pelo menos 50% das farmácias do município.	Farmácia ou drogaria credenciada	Percentual	50%	Não se Aplica	
2.. Disponibilizar 100% dos medicamentos e insumos estratégicos incluídos na RENAME.	Medicamento e insumo estratégico distribuído	Percentual	100%	2013	199.800,00
3.. Ampliar para pelo menos 10% a aquisição de medicamentos que não constam na RENAME adquirido pelo município.	Medicamento adquirido	Percentual	10%	2013	199.800,00
4.. Manter o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS).	Município com o Programa implantado	Unidade	01	Não se Aplica	
5.. Manter o Sistema HÓRUS em funcionamento em 100% dos estabelecimentos que fazem a dispensação na Assistência Farmacêutica.	Sistema implantado e em funcionamento	Percentual	100%	Não se Aplica	
6.. Elaboração da programação anual de aquisições de medicamentos da REMUME da assistência farmacêutica - Elaborar a programação até o final do primeiro quadrimestre de cada ano.	Programação elaborada	Unidade	01	Não se Aplica	
7.. Aparelhamento e reaparelhamento da assistência farmacêutica.	Farmácia Aparelhada	Unidade	01	2009	4.679.046,59

PER DIRECTIONEM AD INDUARBAN

Diretriz 06. Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.

A necessidade de respostas às exigências sociais e políticas geradas pela expansão do mercado de consumo e a diversificação dos produtos e serviços ofertados tornam as práticas de Vigilância Sanitária relevantes para a eliminação de riscos e a proteção da saúde.

Reduzir os riscos e agravos à saúde da população brasileira requer esforços não apenas do setor saúde, mas a execução de um conjunto de ações interministeriais que transcende o escopo da esfera federal, envolvendo as três esferas de governo consoante as suas respectivas responsabilidades.

Para aperfeiçoar a ação estatal frente a esse cenário, serão desenvolvidos sucessivos movimentos de revisão da atuação regulatória em produtos, serviços e ambientes para aprimorar os efeitos sobre a prevenção e controle dos riscos à saúde. São dois os eixos norteadores dessas ações: (i) coordenação do sistema nacional de vigilância sanitária, que envolve todas as esferas de governo e (ii) regulação, que compreende modo de intervenção do Estado para impedir possíveis danos ou riscos à saúde da população por meio de regulamentação, controle sanitário e monitoramento das relações de produção e consumo de bens e serviços relacionados à saúde.



PER DILECTIONEM AD INDIAROBAH

Diretriz 06 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Reduzir o prazo para resposta ao usuário de denúncia relativa a situações de inspeção por parte da VISA.	Tempo médio (em dias) para resposta por parte da VISA	Dia	05	2069	33.820,00
2.. Cadastrar 100% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Estabelecimento cadastrado	Percentual	100%	2069	33.820,00
3.. Inspeccionar 100% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Estabelecimento inspecionado	Percentual	100%	2069	33.820,00
4.. Realizar, no mínimo, 12 ações de atividade educativa para a população e setor regulado no âmbito da vigilância sanitária.	Ações educativas realizadas	Unidade	12	2069	33.820,00
5.. Manter o setor de vigilância sanitária apto a receber e atender 100% das denúncias/reclamações.	Denúncias/reclamações atendidas	Percentual	100%	2069	33.820,00

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAROBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Diretriz 07. Aprimorar o marco regulatório da Saúde Suplementar, estimulando soluções inovadoras de fiscalização e gestão, voltadas para a eficiência, acesso e qualidade na atenção à saúde, considerando o desenvolvimento sustentável do setor.

Esta diretriz tem por finalidade promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores – e contribuir, de forma complementar, para o atendimento das necessidades de saúde do país. As funções de regulação e fiscalização são essenciais à construção de um setor de saúde suplementar com o equilíbrio dos atores do setor privado, além de conjugarem interesses com o objetivo de promover a geração de saúde. Os pilares da regulação da participação privada na oferta de serviços de saúde foram caracterizados tendo por base o modelo assistencial; a informação ao cidadão; a sustentabilidade do setor e a articulação com o SUS. As principais iniciativas acordadas referem-se à garantia de acesso, à qualidade assistencial e ao cuidado continuado; a modelos sustentáveis de planos de saúde e à garantia de acesso à informação.



Diretriz 07 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Disponibilizar para 100% dos beneficiários o Cartão Nacional de Saúde.	Projeto desenvolvido	Percentual	100%	2009	4.679.046,59
2.. Estimular a adesão a novos modelos assistenciais, visando a redução para menos de 35% o percentual de cesarianas nos serviços ofertados pela saúde suplementar.	Etapa cumprida	Percentual	35%	Naõ Se Aplica	
3.. Manter a contratação dos serviços de saúde oferecidos pelo Laboratório de Análises Clínicas instalado no município e em outros municípios, visando a redução da dependência por parte dos sistemas de regulação.	Contrato mantido	Unidade	01	2070	748.125,31

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 8. Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

O Governo Federal vem, ao longo dos anos, apoiando os estados e municípios na adequação aos processos de trabalho e qualificação dos profissionais envolvidos no trabalho do SUS, em especial por meio da educação profissional técnica de nível médio, articulada aos serviços de saúde. Dessa forma, colabora para a qualificação profissional e para o aperfeiçoamento da gestão de pessoas em atuação no SUS, bem como da desprecarização do trabalho, seja em seus vínculos empregatícios, como para a obtenção de condições satisfatórias para o exercício das funções dos profissionais de saúde.

As fragilidades inerentes a esse segmento dos recursos empregados no desenvolvimento do SUS deverão ser equacionadas por meio das iniciativas abaixo descritas:

- Reorientação da formação profissional na graduação em saúde de acordo com as necessidades do SUS e diretrizes curriculares nacionais;
- Ampliação das residências em saúde em especialidades estratégicas do SUS, buscando superar as desigualdades regionais;
- Ampliação da formação profissional de nível médio dos trabalhadores do SUS, por meio do fortalecimento político, pedagógico, físico e administrativo das Escolas Técnicas do SUS;
- Ampliação dos mecanismos de institucionalização que viabilizem a maior integração entre instituições de ensino, serviços de saúde e comunidade;
- Aprimoramento dos mecanismos de identificação e tratamento das demandas de qualificação dos trabalhadores do SUS e das necessidades de modificação dos processos de trabalho, em todas as instâncias do SUS;
- Fomento à ampliação do acesso dos trabalhadores da saúde à qualificação em Serviço;
- Fomento à instituição de mecanismos de negociação entre gestores e trabalhadores da saúde em âmbitos local e regional;
- Consolidação do Sistema Nacional de Negociação permanente do SUS, por meio de mesas de negociação permanente;
- Criação de mecanismos para alocação de profissionais de saúde em áreas/regiões com dificuldade de provimento;
- Articulação com legislativo federal, trabalhadores e gestores do SUS para regulação do trabalho em saúde;
- Construção e manutenção de um Sistema Nacional de Informação e Gestão do conhecimento integrado de educação e trabalho na Saúde para melhorar a capacidade de decisão, avaliação, monitoramento e transparência;
- Fomento à criação e fortalecimento das estruturas institucionais da gestão da educação e do trabalho na saúde, nos municípios e estados para a implementação da política em nível local.

Diretriz 8 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Qualificar 60% dos profissionais de saúde e gestores em processos de educação, com foco na Atenção Primária, nas redes e programas prioritários.	Profissional de saúde e gestor qualificado	Percentual	60%	2011	1.000,00
2.. Manter a Política Nacional de Educação Permanente na Secretaria Municipal de Saúde com a criação do Comitê de Educação Permanente do Município.	Política de Educação permanente municipal mantida	Unidade	1	2011	4.500,00
3.. Promover a realização de experiências na realidade do SUS para profissionais e servidores da saúde a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.	Profissional/Servidor beneficiado	Percentual	50%	2011	4.500,00
4.. Envolver os profissionais das ESF em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde a fim de que estudem, pratiquem e pesquisam ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação às necessidades da população brasileira e do SUS.	ESF beneficiada	Unidade	6	2011	4.500,00

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 9. Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.

Com finalidade de aperfeiçoar o campo da gestão do SUS, seus processos e instrumentos, como também a geração e disponibilização de informações estratégicas, em tempo oportuno, para subsidiar a tomada de decisão, a partir da identificação de problemas visando à correção de rumos, esta diretriz contempla intervenções voltadas para a sustentação dos processos de elaboração, implantação e fortalecimento do SUS nas três esferas de governo.

A operacionalização dessas intervenções conta com ações de capacitação de lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS; de fortalecimento de instâncias de controle social, em especial os conselhos de saúde; de fortalecimento do processo de ausculta social por meio da ampliação do número de ouvidorias do SUS e do apoio às ouvidorias descentralizadas do SUS já existentes; e, ainda, por meio de execução de ações de ouvidoria, como Carta SUS e Ouvidoria Itinerante.

Objetiva também promover o apoio à implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as populações do campo, floresta e águas; população negra e quilombola; LGBT; e população em situação de rua.

PER. DIRECTIONEM AD INDIAROBAH

Diretriz 9 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Capacitar lideranças dos movimentos sociais de promoção de políticas de equidade, conselheiros de saúde, integrantes dos comitês de promoção de equidade, jovens, mulheres, gestores e trabalhadores da saúde em gestão participativa e controle social no SUS.	Evento Realizado	Unidade	01	2011	4.500,00
2.. Manter/Colocar em funcionamento a ouvidoria municipal do SUS.	Serviço de Ouvidoria Implantado	Percentual	01	Não se aplica	
3.. Responder 100% das denúncias/reclamações apresentadas no atendimento na ouvidoria do SUS	Denúncia/reclamação respondida	Percentual	100%	Não se aplica	
4.. Elaboração do programa de formação permanente para os Conselheiros. Inclusive para os Conselhos Locais.	Evento realizado	Unidade	01	2011	4.500,00

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 10. Aprimorar a relação interfederativa e a atuação como gestor do SUS.

A conformação jurídica do SUS define que as ações e serviços de saúde, desenvolvidos pelos entes federativos, sejam organizados de forma regionalizada, hierarquizada, e participativa, dadas a dimensão territorial e complexidades para promover a equidade, integralidade e universalidade. Essa definição constitucional impõe ao SUS modelo diferenciado de gestão. Isso requer da administração pública a adoção de mecanismos que permitam aos entes autônomos se organizarem de modo a executar uma gestão regionalizada e compartilhada.

Esse objetivo envolverá a implementação da política de informação e informática em saúde para a tomada de decisão nas três esferas de gestão do SUS; o apoio do Gestor Federal aos entes federados para que todos tenham Fundos de Saúde instituídos e Conselhos de Saúde legalmente constituídos e em funcionamento, com respectivos Planos de Saúde aprovados e integrados entre as três esferas no SUS.

As ações a serem desenvolvidas, pelo Ministério da Saúde, para a consecução do objetivo passam por:

- Apoiar os entes da Federação para que tenham Planos de Saúde;
- Apoiar os entes da federação para que tenham Conselhos de Saúde legalmente instituídos e em funcionamento.
- Implantar o e-Saúde no Brasil, com destaque para o Registro Eletrônico em Saúde (RES) e para os Centros de Inteligência para suporte às decisões dos gestores públicos e decisões clínicas dos profissionais de saúde.

PER DIRECTIONEM AD INDIAROBAH

Diretriz 10 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Manter o Fundo Municipal de Saúde instituído por Lei e em funcionamento.	Fundo mantido e em funcionamento	Unidade	1	Não se Aplica	
2.. Elaborar e apresentar, o Relatório Anual de Gestão, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com RAG elaborado	Unidade	1	Não se Aplica	
3.. Elaborar e apresentar, o Planejamento Anual em Saúde, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com PAS elaborado	Unidade	1	Não se Aplica	
4.. Elaborar e apresentar, os Relatórios Quadrimestrais, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com RRQA elaborados	Unidade	3	Não se Aplica	
5.. Elaborar e inserir no SIOPS o Relatório de Execução Orçamentária, dentro do prazo estipulado por Lei.	Ente da federação com RREO elaborado	Unidade	6	Não se Aplica	
6.. Apoiar o Conselho Municipal de Saúde para que esteja legalmente instituído e em funcionamento.	Conselho Municipal de Saúde em funcionamento	Unidade	1	2010	3.500,00

PER DILECTIONEM AD INDIAROBAM

Diretriz 11. Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Cada ente da federação é obrigado, por lei, a investir valores mínimos dos recursos arrecadados com impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde: Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Em relação ao financiamento da saúde, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 estabelece, em seu art. 3º, quais despesas são consideradas como “ações e serviços públicos de saúde” e no art. 4º, quais despesas não são consideradas como “ações e serviços públicos de saúde”. As ações e serviços públicos em saúde, para fins de aplicação dos recursos mínimos, são aquelas votadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde, financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde, que atendam, simultaneamente aos princípios da Lei nº 8.080/90:

- ⇒ Sejam destinadas ao acesso universal, igualitário e gratuito;
- ⇒ Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da federação;
- ⇒ Sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas.

O município é obrigado a, cada bimestre, inserir no SIOPS o Relatório Resumido de Execução Orçamentária que: “É um instrumento de gestão fiscal, previsto em lei, que visa evidenciar a situação fiscal do ente, de forma especial a execução orçamentária da receita e despesa sob diversos enfoques, propiciando desta forma à sociedade, aos órgãos de controle interno e externo e ao usuário da informação pública em geral, conhecer, acompanhar e analisar o desempenho das ações governamentais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.”

Nesse âmbito, o desafio a ser enfrentado pelo gestor será o aperfeiçoamento da forma de aferição do cumprimento da aplicação mínima, de forma a aprimorar sua capacidade de gestão, e criar sinergia entre a programação prioritária e as proposições apresentadas à Lei Orçamentária Anual, inclusive por meio de emendas parlamentares individuais.

Ademais, em um cenário que exige otimização do gasto público em saúde, busca-se também, nesta diretriz, a otimização dos procedimentos de aquisição de medicamentos, insumos, materiais, realização de obras e serviços, combinando os objetivos de abastecimento de insumos, internalização de tecnologia pelo SUS e maior economicidade nas aquisições.

Diretriz 11 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Fomentar o processo de discussão nas CIR e CIB de metodologia de rateio dos recursos federais entre os entes federados a partir das responsabilidades sanitárias.	Processo de discussão de metodologia de rateio realizado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2.. Aumentar, o repasse para o Fundo Municipal de Saúde em 2,5% com relação a 2020.	Repasse realizado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
3.. Aprimorar o processo de aquisição de medicamentos, insumos, prestação de serviços e realização de investimentos procurando maximizar a execução dos recursos da saúde.	Processo de execução de emendas aprimorado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
4.. Instituir novas formas de monitoramento de repasse de recursos garantindo o repasse total.	Monitoramento de recursos implantado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
5.. Avaliar 100% das equipes de Atenção Primária levando em consideração os indicadores de Pagamento de Desempenho do Programa Previne Brasil, SISPACTO, entre outros.	Equipe de Atenção Primária avaliada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
6.. Monitorar a inserção de dados na plataforma e-SUS com objetivo de garantir os repasses do Governo federal em sua integralidade.	Inserção de dados por Equipe de Atenção Primária monitorada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
7.. Monitorar a inserção de dados no CNES com objetivo de garantir os repasses do Governo federal em sua integralidade.	Inserção de dados por Equipe de Atenção Primária monitorada	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

PER DIRECTIONEM AD INDUCTIONEM

Diretriz 12. Prevenção, controle e combate a pandemia de COVID-19.

Atendendo as orientações que constam na Nota Técnica Nº 5/2020-CGFIP/DGIP/SE/MS de 10 de junho de 2020, que dispõe de orientações para o registro no Plano de Saúde (PS), das ações decorrentes do enfrentamento à pandemia da COVID 19, visto que se trata de uma situação não prevista no cenário sanitário e epidemiológico, a Secretaria Municipal de Saúde juntamente com as áreas técnicas, elaborou diretrizes, objetivos e metas para fins de prestação de contas das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde frente aos acontecimentos e evolução da pandemia de COVID -19, sendo necessário a inclusão dos mesmos na Programação Anual de Saúde 2021, que é o instrumento base do ciclo de gestão.

O processo de gestão é dinâmico, necessitando de adequações conforme o panorama de acontecimentos, exigindo reavaliações constantes, sendo assim, este anexo da Programação Anual de Saúde 2021 ainda pode sofrer alterações e/ou inclusões, considerando que a pandemia no presente momento exige a continuidade das medidas preventivas e de combate a mesma.



PER DILECTIONEM AD INDIAROBA

Diretriz 12 - Quadro de Metas

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta 2020	Ação Orçamentária	Valor QDD 2020
1.. Atuar junto ao Comitê Municipal de Gestão de Crise (Comitê Organizacional de Emergência) durante a pandemia.	Percentual da participação nas reuniões do Comitê.	Percentual	100%	Não se aplica	
2.. Manter e implementar a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde para atuar no enfrentamento ao COVID-19.	Número de reuniões realizadas pela Comissão	Unidade	12	Não se aplica	
3.. Realizar capacitação/orientação para as equipes de saúde para enfrentamento da pandemia.	Número de cursos e capacitações realizadas	Unidade	6	6320	212.580,00
4.. Fiscalizar o recebimento e correto uso de EPI's nas UBS do município.	Número de fiscalizações realizadas.	Unidade	24	Não se aplica	
5.. Divulgar para a população e outros serviços, medidas de prevenção, controle e enfrentamento, através dos diversos canais de comunicação.	Percentual de informativos diários divulgados a partir do 1º caso positivado.	Percentual	100%	6320	212.580,00
6.. Realizar capacitações/orientações intersectoriais e externas para instruir sobre a prevenção, controle e combate a pandemia.	Número de capacitações realizadas.	Unidade	6	6320	212.580,00
7.. Revisar o Plano de Contingência direcionado ao enfrentamento do COVID-19.	Plano de Contingência Municipal revisado.	Unidade	01	Não se aplica	
8.. Acompanhar e monitorar os casos diagnosticados	Percentual de casos acompanhados pela SMS, notificados no Notifica Covid.	Percentual	100%	6320	212.580,00
9.. Abastecer os serviços de saúde com EPI's, insumos e equipamentos para o enfrentamento da Pandemia	Percentual de serviços com EPI's, insumos e equipamentos disponíveis	Percentual	100%	6320	212.580,00
12.. Contratar profissionais para conservação/suporte dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de serviços com equipe mínima.	Percentual	100%	6320	212.580,00